



EDITAL Nº 220/2023 - PROECE/UFMS

Seleção para o preenchimento de vagas remanescentes de musculação no Programa Institucional Academia Escola UFMS.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (PROECE), torna pública a abertura de inscrições para o preenchimento de vagas remanescentes oferecidas pelo Programa Institucional “ACADEMIA ESCOLA UFMS”.

1. DO PROGRAMA ACADEMIA ESCOLA UFMS

1.1. Este Edital disciplina o processo de abertura de inscrições para o preenchimento de vagas remanescentes na modalidade usuários para atividades de Musculação vinculadas ao Programa Institucional “ACADEMIA ESCOLA UFMS”, institucionalmente aprovado pela resolução COEX Nº 53-COEX/UFMS, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021, sob coordenação do professor Doutor Marcelo Gonçalves Duarte.

1.2. O Programa “ACADEMIA ESCOLA UFMS” oportuniza a prática assistida do exercício físico, visando diversos benefícios, tais como o ganho de massa muscular, a redução de gordura corporal, ganho de resistência e força muscular, entre outros, promovendo a saúde física e mental do praticante.

1.3. Todos os usuários vinculados ao programa institucional ACADEMIA ESCOLA UFMS, por meio deste edital, receberão orientações exclusivamente do coordenador deste programa, com o apoio dos bolsistas do curso de Educação Física da UFMS, para prática de musculação pautas nas evidências científicas.

2. OBJETIVO

2.1. O objetivo do edital é promover a qualidade de vida e saúde e fomentar a prática do exercício físico por meio da oferta de **220 (duzentas e vinte) vagas** de musculação do Programa Academia Escola UFMS em 2023 (Cidade Universitária).

3. PÚBLICO ALVO

3.1. Poderão inscrever-se neste edital, servidores da UFMS e seus respectivos familiares, estudantes de graduação, pós-graduação da UFMS, alunos da Unapi/UFMS, colaboradores UFMS e seus respectivos familiares, colaboradores da FAPEC e seus respectivos familiares e público externo.

4. VIGÊNCIA DO ATENDIMENTO E TAXA DE MATRÍCULA

4.1. Os usuários aprovados neste edital terão direito a uso da academia de segunda a sábado, de agosto a dezembro de 2023, conforme opção de turma contida no item 5 deste edital, devendo para tanto recolher taxa única no valor de:

4.1.1. **R\$ 170,00 (cento e setenta reais)** para estudantes UFMS e alunos da Unapi/UFMS;



4.1.2. **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** para servidores da UFMS, colaboradores da UFMS e da FAPEC, e seus respectivos familiares; e

4.1.3. **R\$ 300,00 (trezentos reais)** para público externo.

4.2. A taxa única de matrícula, corresponderá ao período de **AGOSTO A DEZEMBRO DE 2023** para utilização do espaço musculação no Programa Institucional Academia Escola UFMS, conforme calendário acadêmico UFMS.

4.3. A taxa única não será devolvida em caso de desistência do usuário.

5. ISENÇÕES

5.1. A UFMS oferecerá aos estudantes que comprovarem vulnerabilidade socioeconômica, um número máximo de 20% das vagas totais deste programa.

5.2. Para fins de comprovação da vulnerabilidade socioeconômica, o estudante deverá estar com o perfil do estudante do CAD-Único regularizado e vigente, com renda per capita familiar de até 1,5 salários mínimos.

5.3 A classificação dos estudantes considerados socialmente vulneráveis para fins de isenção da taxa única levará em consideração a ordem de inscrição.

5.4. No caso de haver um número de solicitações de isenção superior a 20% das vagas de cada turma, a Proece publicará os excedentes em lista de espera que ficará válida durante o ano de 2023.

6. TURMAS E HORÁRIOS

6.1. Os usuários deverão optar por treinar ordinariamente em uma das seguintes turmas abaixo, a fim de garantir o pleno atendimento e bom funcionamento da Academia:

TURMA	HORÁRIO	VAGAS PAGANTES	VAGAS ISENTOS
Turma I	segunda à sexta, das 09:00 às 11:00	58 vagas	8
Turma II	segunda à sexta, das 11:00 às 12:00	33 vagas	4
Turma III	segunda à sexta, das 12:00 às 13:00	33 vagas	1
Turma IV	segunda à sexta, das 17:30 às 18:30	21 vagas	0
Turma V	segunda à sexta, das 18:30 às 19:30	26 vagas	0
Turma VI	segunda à sexta, das 19:30 às 21:30	49 vagas	0

6.2. Aos sábados, das 08:00h às 12:00, e diariamente das 08:00 às 09:00, a academia estará aberta a todos os usuários.

6.3. O uso da academia fora dos horários escolhidos pelos beneficiários/usuários está condicionado à disponibilidade do espaço, reconhecida *in loco* pelo responsável.

6.4. O funcionamento da Academia Escola seguirá o calendário acadêmico da UFMS.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As atividades de inscrição dos usuários deverão ser realizadas conforme cronograma abaixo:

ETAPA	DATA LIMITE
Lançamento do Edital no portal da UFMS	25/07/2023
Abertura das inscrições (Site da FAPEC e SIGPROJ - 8 horas do horário local)	26/07/2023
Encerramento das inscrições	07/08/2023



Divulgação do resultado dos inscritos (pagantes e isentos) na página da Academia Escola.	08/08/2023
Data máxima para interposição de recurso do resultado preliminar das inscrições dos candidatos vulneráveis	09/08/2023
Divulgação do resultado final dos inscritos dos candidatos vulneráveis.	10//08/2023
Início das aulas na Academia Escola	10/08/2023
Data máxima para os aprovados preencherem o formulário de anamnese e prontidão para atividade física na página da Academia Escola	15/08/2023

7.2. Este cronograma poderá ser republicado para fins de preenchimento de possíveis vagas remanescentes.

8. INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no período definido no Item 7 do Cronograma, conforme etapas abaixo descritas:

8.1.1. Acessar o endereço eletrônico <https://conveniar.fapec.org/eventos/> acessar a aba serviços, selecionar a turma desejada, realizar a inscrição e emitir e pagar seu boleto.

8.1.2. Após o pagamento do boleto, os usuários devem acessar e preencher o formulário SIGPROJ <https://sigproj.ufms.br/> com todos os dados e **anexar o comprovante de pagamento do boleto** (caso o candidato não tenha cadastro no Sigproj, deve fazê-lo antes de submeter a inscrição).

8.1.3. Os estudantes que se enquadram no item 5 deste edital estão dispensados do pagamento do boleto no site da FAPEC e podem solicitar isenção do pagamento da taxa de matrícula diretamente no formulário SIGPROJ <https://sigproj.ufms.br/>, desde que tenham em seu perfil o Cad único atualizado.

8.1.4. Após aprovação neste edital, é condição para uso da academia, o **preenchimento do formulário de anamnese e prontidão** para atividade física, disponível na página da Academia Escola - <https://proece.ufms.br/academia-escola-ufms> -, no prazo previsto no item 7 deste edital.

8.2. Os usuários pagantes que conseguirem emitir e pagar seu boleto referente a taxa única de inscrição referente ao presente edital, terão sua vaga assegurada pela coordenação do Programa na respectiva turma selecionada.

9. DO RESULTADO RECURSO E DEMAIS COMUNICAÇÕES JUNTO AOS USUÁRIOS

9.1. Os Resultados Preliminar e Final serão divulgados nas páginas da PROECE e no Boletim Oficial UFMS, conforme o cronograma deste Edital.

9.2. Os usuários poderão interpor recurso contra o resultado preliminar, sob arguição de restrita irregularidade endereçada à PROECE pelo e-mail gab.proece@ufms.br.

9.3. Toda comunicação entre os candidatos e os usuários deste edital ocorrerá pelo portal oficial da academia (<https://proece.ufms.br/academia-escola-ufms/>) e pelo e-mail fornecido no ato da inscrição.

9.4. É de responsabilidade dos usuários da Academia Escola monitorarem o portal supracitado e o e-mail.

10. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS administrativamente motivada.



10.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS, em até três dias úteis após a publicação deste Edital, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.3. Aqueles que aderirem às condições apresentadas neste Edital não poderão arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições estabelecidas neste Edital.

10.4. O pedido de impugnação do presente Edital deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte pelo e-mail gab.proece@ufms.br

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por correio eletrônico enviado à Coordenação Institucional do Programa Academia Escola UFMS 2023, no endereço (<https://proece.ufms.br/academia-escola-ufms/>) ou devem ser encaminhados ao e-mail academia.proece@ufms.br

11.2. À PROECE reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

11.3. Dúvidas e casos omissos devem ser encaminhados ao e-mail gab.proece@ufms.br.

Campo Grande, 24 de julho de 2023.

MARCELO FERNANDES PEREIRA,
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte,
GAB/Proece.

JOÃO BATISTA DE SANTANA,
Diretor de Cultura e Esporte,
GAB/Proece

EDINEIA APARECIDA GOMES RIBEIRO,
Secretária da Secretaria de Projetos e Eventos Esportivos,
Sepes/Dice/Proece.

MARCELO GONÇALVES DUARTE,
Coordenador do Programa Institucional ACADEMIA ESCOLA UFMS,
Sepes/Dice/Proece.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 24/07/2023, às 17:37, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Gonçalves Duarte, Professor do Magisterio Superior**, em 24/07/2023, às 17:43, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edineia Aparecida Gomes Ribeiro, Secretário(a)**, em 24/07/2023, às 17:47, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista de Santana, Diretor(a)**, em 24/07/2023, às 17:49, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4217359** e o código CRC **C2921A87**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.030748/2022-98

SEI nº 4217359

